ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.629, DE 07 DE MAIO DE 1.990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo e do Legislativo.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Executivo e do Legislativo, como segue:

1.1.1-3.1.1.1.04 - Subsídios dos Vereadores ..Cr$ 500.000,00
6.1.4-3.1.2.13 - Mat.Cons.de Veículos .....Cr$1.200.000,00
6.1.5-Proj. 1038 - Ampl. Frota Rodov-FPM.....Cr$3.800.000,00
T o t a l .....Cr$5.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de maio de 1.990

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner